

Perfil do docente de Atendimento Educacional Especializado (AEE): Análise profissiográfica em uma universidade pública do Paraná



<https://doi.org/10.56238/sevened2023.008-003>

Carlos Alberto Vasquez

E-mail: carlos.vasquez@unioeste.br

Rosely Cândida Sobral

Dr.

E-mail: rosely.sobral@unioeste.br

Simone Gonçalves Machado

E-mail: simgmachado@gmail.com

Lucia Terezinha Zanato Tureck

Dr., (orientadora)

E-mail: lutureck@gmail.com

RESUMO

O atendimento educacional especializado (AEE) é um direito de toda pessoa com deficiência, como atividade integrante da política de educação inclusiva, entendido como o conjunto de estratégias e serviços específicos que eliminem as barreiras e possibilitem o acesso ao currículo, à comunicação e aos espaços físicos considerando as especificidades de cada estudante, promovendo a formação integral

com vistas à autonomia e favorecendo a conclusão dos percursos acadêmicos nos diversos níveis de ensino dos alunos com deficiência. O Programa de Educação Especial (PEE) da Unioeste atua no sentido de apoiar o ingresso e a permanência da pessoa com deficiência. O objetivo deste estudo foi de analisar o perfil profissiográfico do docente de AEE considerando os editais de contratação. A metodologia empregada trata-se de uma pesquisa descritiva, desenvolvida a partir de um estudo de caso, com auxílio da pesquisa bibliográfica e documental. A análise interpretativa dos dados mostrou que a Unioeste tem formalizadas as atribuições do docente de AEE, que as contratações ocorrem através de processos seletivos simplificados e que os requisitos compreendem a graduação em licenciatura, com pós-graduação em Educação Especial. Os resultados apontam para a institucionalização da função do Docente de AEE, com atendimento às leis e normas relativas à educação inclusiva, mas que ainda carece de apoio por parte do Estado.

Palavras-chave: Atendimento educacional especializado, Docente de AEE, Educação especial, Inclusão, Ensino superior.

1 INTRODUÇÃO

Entender a educação como processo histórico-social é uma condição fundamental ao se analisar a escolarização e a inclusão como um desafio da sociedade contemporânea que, diante da diversidade, tem a preocupação de assegurar o direito à educação a todos e de forma qualitativa. Também se entende que houve uma evolução nesse processo e que as discussões sobre educação permeiam o próprio desenvolvimento humano, por isso histórico-social.

De acordo com Libâneo (1996), a educação é um fenômeno social, instrumento de mediação humana “que deve objetivar a construção de uma sociedade onde todos se sintam parte como sujeitos protagonistas do processo de construção e de reconstrução social” (p. 18). Esta afirmação mostra que



é necessário reconhecer o fenômeno social complexo que é a educação, e quão importante é relacionar a sociedade nesse processo.

Como instituição social, a universidade se insere no desenvolvimento pleno do sujeito, incluindo o atendimento educacional especializado (AEE) que, de acordo com o Decreto 7.611, de 17 de novembro de 2011, pode ser compreendido “como o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucional e continuamente [...]” (BRASIL, 2011, p. 5), é complementar e/ou suplementar, e não substitutivo ao ensino regular na universidade.

É função do docente de AEE, dentre outras, identificar, elaborar e organizar os recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas. “As atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização” (BRASIL, 2008, p. 15). Esse atendimento suplementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela. Assim, é importante que a universidade tenha como garantir que o profissional possa atender a todas essas especificidades que o cargo necessita.

As universidades possuem centros ou programas de atendimento especializado para os alunos com necessidades educacionais especiais. O Programa Institucional de Ações Relativas às Pessoas com Necessidades Especiais (PEE), da UNIOESTE, constituído pela Resolução nº 323/97 e regulamentado pela Resolução nº 209/2016, se insere num conjunto de conquistas obtidas pelo movimento organizado das pessoas com deficiência. O seu objetivo principal é contribuir no processo de socialização do saber sistematizado, indispensável para que a pessoa possa ver, compreender e se posicionar diante do mundo como sujeito.¹ (UNIOESTE, 1997; 2016)

Para contribuir no atendimento das necessidades educacionais especiais, o PEE encontra-se organizado de forma multicampi, articulando todos os setores envolvidos no desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão, pois assegurar a inserção das pessoas com necessidades educacionais especiais no ensino superior é de responsabilidade da instituição como um todo. Este atendimento envolve o apoio na realização dos vestibulares, bem como o acompanhamento especializado dos alunos dos cursos de graduação e pós-graduação. Portanto, cabe questionar: **Qual é o perfil do docente de atendimento educacional especializado exigido pela Unioeste nos seus editais de contratação para o exercício da função?**

Desta forma, a pesquisa se justifica pela importância em se estudar as políticas internas relativas ao atendimento às pessoas com necessidades educacionais especiais da Unioeste, como a Resolução n.º 05/2021-CEPE, de 23 de março de 2021, que aprova o Regulamento da função de docente para Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos discentes da Unioeste. Tal resolução é um marco

¹ Informações do sítio da Unioeste: <https://www.unioeste.br/portal/pee/sobre-o-pee>



na organização didático-pedagógica do PEE e na uniformização das atribuições do docente de AEE nos mais diversos *campi* da Unioeste.

O objetivo geral deste estudo se pauta em conhecer o perfil profissiográfico do docente de AEE da Unioeste. Os objetivos específicos tratam de: a) descrever o processo de contratação do docente de AEE na Unioeste; b) analisar as características exigidas para o cumprimento da função e em acordo com as leis vigentes.

Para analisar se os profissionais contratados através de processos seletivos simplificados na Unioeste atendem aos requisitos exigidos por um docente de AEE, utiliza-se como metodologia a pesquisa descritiva, de natureza qualitativa usando a pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental como fonte de dados para a análise profissiográfica. A análise interpretativa dos dados pretende mostrar como se dá a relação entre o perfil desejado e as habilidades requeridas no atendimento educacional especializado.

Assim sendo, a organização interna do artigo diz respeito a esta introdução, seguida da revisão teórica, mostrando as leis e políticas de inclusão no Brasil, o conceito de educação especial e sua atuação na educação superior e sobre o profissional de AEE, na seção 2. Já na seção 3 apresenta-se na metodologia da pesquisa, os procedimentos de coleta e análise de dados e os sujeitos da pesquisa. Por fim, na seção 4 são divulgadas a análise e discussão dos resultados, finalizando com as considerações acerca do estudo e as referências utilizadas.

2 REVISÃO TEÓRICA

2.1 LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN n. 9.394/96), no Artigo 58, “Entende-se por Educação Especial para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino” (BRASIL, 1996). Porém, histórica e rotineiramente, a educação especial tem sido caracterizada como um sistema paralelo de ensino, funcionando de modo específico tanto nos sujeitos envolvidos, quanto nas políticas e recursos destinados.

A Lei Brasileira de Inclusão (LBI), nº 13.146, foi criada em 2015, com o intuito de “assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania” (BRASIL, 2015).

Ela se baseia na Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da ONU e trata da acessibilidade e da inclusão em distintos parâmetros da sociedade, desde saúde, educação e tecnologia, até o mercado de trabalho, assistência social e transporte.

A principal novidade que a LBI trouxe foi a mudança no conceito jurídico de deficiência, assegurando que os direitos das pessoas com deficiência sejam respeitados, dando oportunidade para



que elas exerçam suas tarefas e atividades sem que ocorra exclusão, discriminação ou preconceito, e tenham as mesmas condições de igualdade, conforme disposto no artigo 2º:

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. (BRASIL, 2015)

No entanto, mais do que o conceito de deficiência, a LBI trata de diversas ferramentas para garantir que todos os direitos das pessoas com deficiência sejam respeitados, e para que possam se defender da exclusão, da discriminação, do preconceito e da ausência de acesso real a todos os setores da sociedade.

A lei veio descortinar uma perspectiva anterior, do termo deficiência, que antes era tida como uma condição das pessoas, e atualmente é entendida como uma situação dos espaços, inaptos para recebê-las da forma adequada, sendo proporcional a quantidade de acessos e oportunidades oferecidos às pessoas, em relação às dificuldades enfrentadas, portanto se forem oferecidas as condições necessárias, a pessoa com deficiência será capaz de exercer normalmente todas as funções e as tarefas existentes, seja em sua vida pessoal ou profissional. (MAZZOTA, 2011).

E em relação ao direito à educação, a lei determina que pessoas com deficiência tenham acesso a um sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, de acordo com suas características, interesses e necessidades de aprendizagem, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida. Além disso, propõe medidas individualizadas e coletivas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes com deficiência, com provento de profissionais de apoio, sem valores adicionais por este serviço.

Em 2016, o Conselho Estadual de Educação - CEE/PR aprovou as Normas para a Modalidade Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, pela Deliberação nº 02/2016. Nela encontra-se explícita a inclusão no Ensino Superior e os procedimentos pedagógicos e administrativos necessários:

Art. 5º A Educação Especial, modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica e da Educação Superior, tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos estudantes no processo educacional, considerando suas necessidades específicas.

.....
Art. 12. É considerado Atendimento Educacional Especializado aquele de caráter complementar ou suplementar, ofertado para atender às necessidades educacionais dos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos, altas habilidades ou superdotação. (PARANÁ, 2016).

Especificamente em relação às Instituições de Ensino Superior, encontram-se na Portaria nº 3.284/2003, do MEC, os requisitos de acessibilidade de pessoas com deficiências, para instruir os



processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições (BRASIL, 2003).

Mais recentemente, com a promulgação da Lei Estadual n.º 20.443/2020, que dispõe sobre reserva de percentual de vagas para pessoas com deficiência nos cursos de graduação e pós-graduação nas instituições estaduais de educação superior e nos cursos das instituições estaduais de ensino técnico, houve um aumento no ingresso de pessoas com deficiências nas universidades, o que exige ainda mais de políticas específicas para esse atendimento (PARANÁ, 2020).

2.2 NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS E O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

As necessidades educacionais especiais na universidade, assim como na sociedade, podem incluir diversas condições, que afetam o desempenho acadêmico, como deficiências físicas, sensoriais, intelectuais, transtornos de aprendizagem, transtornos do espectro autista, problemas de saúde mental, entre outros. Faz-se necessário que a universidade tenha políticas de ingresso e permanência deste aluno, a fim de desenvolver suas capacidades de aprendizagem. (PAVÃO; SILUK; FIORIN, 2015).

Alguns recursos que a universidade pode oferecer são: materiais didáticos em formatos acessíveis (braile, áudio, legendas), intérpretes de língua de sinais, tecnologias assistivas, horários flexíveis e ampliados de provas e trabalhos, acompanhamento acadêmico, tutoria, impulso na infraestrutura do campus (como rampas, elevadores, banheiros acessíveis), entre outras. (POKER; VALENTIM; GARLA, 2018).

Além disso, a universidade deve ter políticas claras e efetivas de inclusão e diversidade, sensibilização e capacitação dos profissionais e docentes, e respeito à autonomia e às escolhas dos alunos com necessidades educacionais especiais. O objetivo é garantir que todos os alunos, independentemente de suas condições, possam usufruir do ensino superior com qualidade e equidade.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008) criou diretrizes no que se refere à formação dos profissionais para atuarem na área, bem como a caracterização dos alunos que compõem este universo. Assim, com o avanço sobre a forma de organização da educação especial, enquanto modalidade de ensino para a inclusão escolar de alunos com deficiência, orientando os sistemas de ensino, Mantoan (2006, p.10) destaca:

A partir da Política de Educação na perspectiva da Educação Inclusiva, verifica-se a hegemonia do modelo de segregação absoluto nas normas educacionais. Os documentos legais e as ações institucionais subsequentes reforçaram a perspectiva inclusiva e, cada vez mais, fortaleceram o novo rumo da modalidade de educação especial, que passa a ser responsável pela organização e oferta de atendimento educacional especializado (AEE), apoiando assim a inclusão do seu público-alvo.

Dentro das novas diretrizes de implementação da política de educação inclusiva é ofertada o atendimento educacional especializado (AEE), pois trabalha na formação dos alunos, organizando



materiais didáticos e recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a participação dos alunos, considerando as suas necessidades específicas (MANTOAN, 2006).

Apesar de a legislação assegurar o direito à educação, a história da educação especial passou, e ainda passa, por momentos de segregação da pessoa com deficiência, tanto por parte da sociedade, quanto por parte das escolas. E um dos principais problemas é a formação de docentes que atuam com alunos com necessidades educacionais especiais. No que diz a respeito ao atendimento ao aluno, no que se refere ao desenvolvimento de um valor humano essencial, entende-se a necessidade da alteridade, ou seja, a consideração e o respeito ao outro, distinto e diferente (FAGUNDES, 2001).

Para inclusão dos alunos com necessidades especiais no ensino regular necessita-se formar e qualificar profissionais, elaborar esquemas curriculares, intervir, além da orientação psicopedagógica, e da investigação de processos educativos, bem como da adaptação de recursos didáticos apropriados. Assegurar oportunidades iguais não significa garantir um direito igual a todos, todavia oferecer meios individualizados para que desenvolvam suas habilidades (PESSOTI, 2001).

No art. 3.º, do Decreto 7.611/2011, são apresentados quatro objetivos do AEE cujos professores precisam conhecer e fomentar as conexões necessárias para que os alunos da Educação Especial possam estar incluídos de maneira efetiva no ambiente escolar, como promover condições de acesso, garantir a transversalidade das ações de educação especial, fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem barreiras no processo de ensino aprendizagem. (BRASIL, 2011, p. 5).

3 METODOLOGIA DA PESQUISA

É uma pesquisa descritiva, que tem por objetivo “descrever as características de uma população, de um fenômeno ou de uma experiência a partir de um estudo detalhado, com coleta/geração de dados, análise e interpretação dos mesmos” (COSTA-HÜBES, 2022, p. 24). Descreve a realidade ao observar os sujeitos do estudo, com o intuito de coletar, analisar e registrar suas inferências sobre esses dados coletados e, por fim, interpretar sem inferir neles.

A abordagem adotada será a de uma pesquisa qualitativa, considerando que “promove reflexão sobre o tema/problema estudado, recorrendo a instrumentos variados. Preocupa-se com as práticas e interações dos sujeitos na vida cotidiana. Concentra-se em responder questões sociais e subjetivas” (COSTA-HÜBES, 2022, p. 19). Justifica-se principalmente pela relevância ao estudo das relações sociais envolvidas na problemática da pesquisa.

Para este estudo utilizou-se da pesquisa bibliográfica, pesquisa documental e estudo de caso. Para entender os conceitos e como o tema vem sendo tratado na academia, faz-se necessário realizar uma pesquisa bibliográfica, revisando as principais teorias que norteiam o trabalho científico.



Já a pesquisa documental é necessária para analisar os documentos institucionais relativos ao tema estudado, para fornecer informações complementares a respeito das leis e políticas de atendimento educacional especializado. Para Gil (2007, apud COSTA-HÜBES, 2022, p. 28) “pesquisas elaboradas a partir de documentos são importantes não porque respondem definitivamente a um problema, mas porque proporcionam melhor visão desse problema ou, então, hipóteses que conduzem à sua verificação por outros meios”.

E o estudo de caso oferecerá subsídios para conhecer o trabalho dos docentes de AEE e as exigências no momento da contratação. É um tipo de pesquisa, segundo Costa-Hübes (2022, p. 30) “que se volta para a análise de modo detalhado de um caso individual, com o propósito de adquirir maior conhecimento sobre o fenômeno estudado” e neste estudo, concentra esforços no caso das políticas de formação continuada de professores com foco no atendimento educacional especializado.

Os instrumentos utilizados nesta pesquisa serão: a pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental nos editais de contratação de PSS para o cargo de docente de AEE. Os editais de seleção analisados serão a partir do ano de 2021, quando a Resolução n.º 05/2021-CEPE foi aprovada e regulamentou a função do docente de AEE na Unioeste. No caso, foram três processos seletivos analisados.

A análise dos dados objetivou-se a conhecer os procedimentos e as exigências para a contratação do docente de AEE, tendo como base a Resolução 05/2021-CEPE. Desse modo, após a coleta dos dados procedeu-se a um aprofundamento teórico e analítico, para o qual foi necessário recorrer à metodologia de análise interpretativa de dados, pois “[...] [as questões] podem ser abordadas de diferentes formas e sob inúmeros ângulos” (LÜDKE; ANDRÉ, 2018, p. 48).

A análise documental nos faz refletir que não é possível compreender o passado em plenitude por isso, sempre é bom lembrar que são as pesquisas (CASTANHA, 2011), ou os pesquisadores que selecionam as suas fontes por razões temáticas ou de métodos, como Evangelista (2009) ensina que o direito é muito formal e ao produzir documentos, produz-se conhecimentos, que é produzir consciências.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

A UNIOESTE é uma universidade multicampi, possuindo campi nas cidades de: Foz do Iguaçu, Marechal Cândido Rondon, Francisco Beltrão e Cascavel, e possui sua Reitoria e Hospital Universitário na cidade de Cascavel. Possui 61 cursos de graduação presenciais, totalizando 7824 alunos e 3 cursos EaD com 1933 alunos matriculados, de acordo com dados da Pró-reitoria de Planejamento (PROPLAN, 2022).

O PEE, criado em 1997, através da Resolução 323/97-CEPE, é registrado como um programa de extensão universitária. No campus de Cascavel encontra-se instalada a Coordenação Geral do PEE



e as Subcoordenações estão em cada campus e são responsáveis por colocar em prática as demandas de atendimentos educacionais especializados.

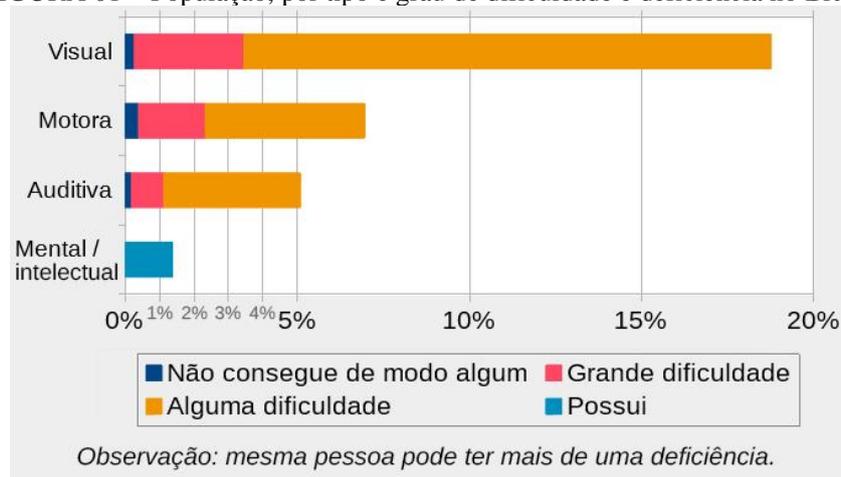
Em 2002, a Resolução nº 127/2002 – CEPE, aprovou o Regulamento dos Procedimentos para Ingresso e Permanência de Pessoas com Necessidades Especiais na Unioeste, no intuito de garantir o atendimento às pessoas com deficiência /necessidades especiais que pretendem ingressar na Universidade Estadual do Oeste do Paraná para realizar cursos de graduação e/ou pós-graduação, descrevendo os critérios de ingresso (SILVA et al., 2022).

No início do PEE, as dificuldades encontradas eram relacionadas ao atendimento aos alunos com deficiência visual, que conforme Silva et al. (2022) demonstram que:

A caminhada que se iniciou com o atendimento às pessoas com deficiência visual (cegueira e baixa visão) e que consistia na produção de materiais adaptados como, por exemplo, os textos e livros definidos pelos professores, que são digitalizados em extensão txt para viabilizar a leitura pelo sistema Dosvox, por esses usuários. (SILVA et al., 2022, p. 15).

Este movimento do atendimento às pessoas com deficiência visual vai ao encontro com um movimento nacional. Conforme dados do IBGE (2010) cerca de 18,8% da população tinha alguma dificuldade para enxergar e quase 46 milhões de brasileiros, cerca de 24% da população, declarou ter algum grau de dificuldade em pelo menos uma das habilidades investigadas (enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus), ou possuir deficiência mental / intelectual (IBGE, 2010), conforme Figura 01 a seguir:

FIGURA 01 – População, por tipo e grau de dificuldade e deficiência no Brasil



Fonte: Censo demográfico, IBGE (2010)

Estes dados demonstram, hoje, como evoluiu o quadro de referência bem como os diagnósticos, em especial relacionados ao TEA. E o principal desafio das universidades é promover não somente o ingresso do aluno com necessidades educacionais especiais, mas de fornecer mecanismos de permanência, de atenção e acolhimento e de formação deste indivíduo.



E para atender essa amplitude de necessidades educacionais especiais, a Unioeste tem buscado fortalecer suas políticas internas de ingresso e permanência da pessoa com deficiência no ambiente universitário. O PEE proporciona, em conjunto com os demais órgãos da universidade, suporte técnico, científico e acadêmico, necessários às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, desenvolvidas nas áreas da educação e da administração da universidade (UNIOESTE, 2016).

O processo de contratação do Docente de AEE se dá através de processo seletivo simplificado (PSS). O Estado não possui o cargo de Docente de AEE, razão pela qual a universidade depois de um amplo debate, decidiu regulamentar a função no âmbito da Unioeste. Assim, em 2021, foi aprovada a Resolução n.º 05/2021-CEPE, de 23 de março de 2021, com o intuito de formalizar o trabalho docente do profissional que atende no PEE.

No Art. 5º mostra que são atribuições do docente de AEE, entre outras: o apoio pedagógico extraclasse de aula; adaptação das referências bibliográficas, slides e demais materiais disponibilizados pelos professores das disciplinas; realizar comunicação alternativa conforme recursos utilizados pelo acadêmico; promover a constituição de autonomia e independência do acadêmico, considerando a conduta ética e respeito na relação interpessoal; trabalho colaborativo entre os profissionais do atendimento educacional especializado, como os docentes das disciplinas, agentes universitários, considerando a conduta ética e de respeito na relação interpessoal e estabelecer articulação com os docentes da sala de aula e demais acadêmicos com a finalidade de adequação da dinâmica dos grupos para aula prática e Estágio Obrigatório Supervisionado. (UNIOESTE, 2021).

A Universidade, quando da necessidade de contratação, publica o edital de PSS, com informações sobre a vaga, os requisitos, pontos, remuneração e informações sobre a avaliação didático-pedagógica e avaliação de títulos. Os candidatos passam por uma prova didática em uma banca formada por três docentes, indicados pelos respectivos Centros e/ou subcoordenações do PEE.

4.1 O PERFIL DO DOCENTE DE AEE NA UNIOESTE

A Resolução n.º 05/2021-CEPE traz como requisito exigido para a seleção e contratação do Docente de AEE: Graduação e Licenciatura com Especialização na área de Educação Especial e/ou Mestrado e/ou Doutorado na área de Educação Especial e/ou em outra área na linha de pesquisa em Educação Especial. Apresenta também as atribuições do Docente de AEE, a carga horária de trabalho e outras informações pertinentes à esta função.



A partir da implementação da Resolução n.º 05/2021, a Unioeste teve três Editais de PSS, sendo um em 2021 e dois em 2022. Analisando os editais de contratação via PSS para a vaga de Docente de AEE, temos o que consta no Quadro 01:

QUADRO 01 – Análise dos Editais de PSS com a Resolução n.º 05/2021-CEPE

O que diz a Resolução n.º 05/2021-CEPE	Edital n.º 181/2021-GRE	Edital n.º 096/2022-GRE	Edital n.º 179/2022-GRE
Requisitos da Vaga	Licenciatura e/ou educação especial com especialização, mestrado em educação especial.	Licenciatura e/ou educação especial com especialização, mestrado em educação especial.	Licenciatura e/ou educação especial com especialização, mestrado em educação especial CECA, de Cascavel, exigiu também certificado de idiomas como TOEFL, IELTS, TOEIC.
Pontos da prova	Os pontos apresentados são iguais para alguns campi, com exceção de Cascavel que para o CCET focou nas tecnologias assistivas para algumas deficiências e o CECA focado no Programa de Línguas estrangeiras da Unioeste.	Os pontos apresentados são iguais para alguns campi, com exceção de Cascavel que para o CCET focou nas tecnologias assistivas e o CECA focado no Programa de Línguas estrangeiras da Unioeste.	Estudo de caso, relacionado à alguma deficiência. Geralmente os pontos são iguais, mas o CECA de Cascavel apresentou pontos diferentes, relacionados à língua inglesa.
Atribuições do Docente de AEE	Não apresenta.	Não apresenta.	Não apresenta.

Fonte: da pesquisa (2023).

Apesar das atribuições que constam na Resolução n.º 05/2021-CEPE, não foram encontradas informações nos editais de PSS analisados, cujo foco são os requisitos para a vaga. No entanto, considerando o caráter interativo e interdisciplinar de sua atuação em relação à sala de aula na qual cada um dos alunos atendidos está matriculado, é fundamental que o professor do AEE tenha facilidade para trabalhar de modo cooperativo e que tenha alguma experiência na área. Até porque, os pontos da prova didática dizem respeito a um estudo de caso que deve ser desenvolvido pelo candidato.

Além disso, um dos principais objetivos do atendimento é criar ou encontrar estratégias pedagógicas alternativas que possibilitem a participação e a aprendizagem em sala de aula, assim a função do Docente de AEE está intimamente ligada à elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade.

Desta forma, no intuito de atrair profissionais que, além de estarem preparados para trabalharem na perspectiva da educação inclusiva, conheçam quais as atribuições e perfil profissional que a Unioeste deseja e procura em seus processos seletivos, é indispensável que estas informações constem nos editais de PSS para Docente de AEE.



5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A educação inclusiva é princípio norteador da política institucional de toda e qualquer universidade e faz parte da política educacional da Unioeste, através das ações do PEE. O objetivo desta pesquisa em analisar o perfil do Docente de AEE no âmbito universitário foi atendido descrevendo o processo de contratação do docente de AEE na Unioeste, que se dá através de processo seletivo simplificado.

As características exigidas para o cumprimento da função e em acordo com as leis vigentes traz à tona a importância do papel da Unioeste em promover a inclusão, considerando que há um empenho por parte dos interessados em constituir uma Resolução para regulamentar a função do docente de atendimento educacional especializado.

Em resposta ao problema de pesquisa, evidencia-se que a função de Docente de AEE é institucionalizada na Unioeste, uma vez que não existe no plano de carreira do magistério do Estado do Paraná. O perfil abrange as exigências de graduação em licenciatura com pós-graduação na área de Educação Especial, todavia nos editais não ficam claras as atribuições do cargo.

A contratação se dá apenas via edital de PSS já que a Unioeste não tem autonomia para criar cargo. Isso não desmerece o trabalho docente, nem deixa de ser importante dentro da política de educação inclusiva, no entanto ela é precária por não ter amparo do Estado e por existir uma rotatividade constante nas contratações.

Ademais, a partir de 2020, com a Lei Estadual nº 20.443/2020, o fluxo de novos acadêmicos na universidade tende a crescer, sendo uma iniciativa importante e necessária, mas que as universidades não estão, ainda, preparadas por não terem um cargo efetivo para atendimento às demandas desses alunos (PARANÁ, 2020). Pessoti (2011) destaca que assegurar a oportunidades igual, em que não significa garantir um direito igual a todos, mas sim oferecer a cada indivíduo meios para que desenvolvam suas habilidades. Assim, para que o princípio da igualdade de oportunidades seja possível é preciso oferecer oportunidades educacionais diversificadas e com continuidade.

Este estudo, um relato inicial do trabalho do Docente de AEE na Unioeste, indica a necessidade de pesquisas futuras sobre a formação docente, bem como de que forma o trabalho vem sendo realizado e quais os resultados evidenciados nesta trajetória de constituição do PEE na Unioeste em seus diversos *campi*.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. MEC. Portaria nº 3.284, de /2003. Estabelece os requisitos de acessibilidade de pessoas com deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições de ensino superior.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

BRASIL. Decreto n.º 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 18 nov. 2011.

BRASIL. Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão de pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil03_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm Acesso em: 18 fev. 2023

CASTANHA, A. P. O uso da legislação educacional como fonte: orientações a partir do marxismo. Revista HISTEDBR On-line, Campinas, SP, número especial, p. 309-331, abr2011 - ISSN: 1676-2584.

COSTA-HÜBES, T. da C. A pesquisa científica em linguagem e cultura: princípios básicos. Cascavel, PR: NEaDUNI, 2022.

EVANGELISTA, O. Apontamentos para o trabalho com documentos de política educacional. I Colóquio A Pesquisa em trabalho, educação e Políticas Educacionais. Belém: UFPA, 2009.

FAGUNDES, C. M. Os novos desafios para a educação especial. São Paulo: Ação Educativa, 2001.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo demográfico 2010. Disponível em: www.ibge.gov.br, 2010. Acesso em 12 mar. 2023.

LIBÂNEO, J. C. Pedagogia, Ciência da Educação? Selma G. Pimenta (org.). São Paulo; Cortez, 1996, p. 127.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli E. D. A. Pesquisa em educação: abordagens qualitativas. 2. ed. Rio de Janeiro: EPU, 2018.

MANTOAN, M. T. E.; PRIETO, R. G. Inclusão Escolar: pontos e contrapontos. São Paulo: Summus, 2006.

MAZZOTTA, M. J. S. Políticas de Educação Especial no Brasil: da assistência aos deficientes à educação escolar. Revista da Faculdade de Educação (USP), São Paulo, v. 21, n. 1, 1995.

PARANÁ. Deliberação n.º 02, de 15 de setembro de 2016. Dispõe sobre as Normas para a Modalidade Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. Disponível em: https://www.cee.pr.gov.br/sites/cee/arquivos_restritos/files/migrados/File/pdf/Deliberacoes/2016/Del_02_16.pdf. Acesso em: 03 fev. 2023.

PARANÁ. Lei nº 20.443 de 17 de dezembro de 2020. Dispõe sobre o ingresso de pessoas com deficiência nas instituições estaduais de educação superior e instituições estaduais de ensino técnico.



Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=e>. Acesso em: 02 fev. 2021.

PAVÃO, S. M. de O.; SILUK, A. C. P.; FIORIN, B. P. A. Atendimento educacional especializado: AEE na educação superior. In: PAVÃO, S. M. de O. (ORG.). Ações de atenção à aprendizagem no ensino superior. 1ed. Santa Maria: (UFSM), PRE, Ed. pE.com, 2015.

PESSOTI, Isaias. Sobre a gênese e evolução histórica do conceito de deficiência mental. In: Revista Brasileira de Deficiência Mental. Vol. 16, Nº 1, Florianópolis, 2001.

POKER, R. B.; VALENTIM, F. O. D.; GARLA, I. A. A inclusão no ensino superior: a percepção de docentes de uma instituição pública do interior do estado de São Paulo. Psicologia Escolar e Educacional, n. 22, 2018.

SILVA, D. R. da; SILVA, V. L. R. R. da; PERUZO, J. I. ; TURECK , L. T. Z. ; MATOS , N. da S. D. de; PÁDUA, I. J. de . A trajetória histórica de vinte e cinco anos de existência do programa de educação especial (PEE) da Unioeste. Educere et Educare, [S. l.], v. 17, n. 43, p. 7–26, 2022. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/educereteducare/article/view/29588>. Acesso em: 03 fev. 2023.

UNIOESTE. CEPE. Resolução nº 323, de 21 de agosto de 1997. Aprova o Projeto de Extensão intitulado Programa Institucional de Ações Relativas às Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais.

UNIOESTE. CEPE. Resolução nº 127, de 10 de setembro de 2002. Aprova o Regulamento dos Procedimentos para Ingresso e Permanência de Pessoas com Necessidades Especiais na Unioeste.

UNIOESTE. CEPE. Resolução nº 209, de 6 de outubro de 2016. Aprova o Regulamento do Programa Institucional de Ações Relativas às Pessoas com Necessidades Especiais (PEE) da Unioeste.

UNIOESTE. CEPE. Resolução n.º 05, de 23 de março de 2021. Aprova o Regulamento da função de docente para Atendimento Educacional Especializado.

UNIOESTE. Gabinete do Reitor. Portaria nº 2.402, de 13 de setembro de 2021. Institui Comissão para formulação de minuta sobre Cotas para a pessoa com deficiência para a inscrição em Concurso Vestibular da Unioeste e designa seus membros.

UNIOESTE. Gabinete do Reitor. Edital n.º 181/2021, de 15 de dezembro de 2021. Publica instruções para abertura de inscrições e realização do 3º Processo Seletivo Simplificado, para contratação de professor da área de educação especial, para Atendimento Educacional Especializado aos acadêmicos com deficiência e necessidades educacionais especiais, por tempo determinado na Unioeste.

UNIOESTE. Gabinete do Reitor. Edital n.º 096/2022, de 17 de maio de 2022. Publica instruções para abertura de inscrições e realização do 2º Processo Seletivo Simplificado, para contratação de professor da área de educação especial, para Atendimento Educacional Especializado aos acadêmicos com deficiência e necessidades educacionais especiais, por tempo determinado.

UNIOESTE. Gabinete do Reitor. Edital n.º 179/2022, de 19 de setembro de 2022. Publica instruções para abertura de inscrições e realização do 4º processo seletivo simplificado, para contratação de professor da área de educação especial, para atendimento educacional especializado aos acadêmicos com deficiência e necessidades educacionais especiais, por tempo determinado.



UNIOESTE. CEPE. Resolução nº 003, de 24 de março de 2022. Assegura vagas para Pessoas Com Deficiência nos cursos de Graduação e Pós-graduação, da Unioeste, a partir do ano letivo de 2022. ch 24, 2022. Ensures vacancies for People with Disabilities in Undergraduate and Graduate courses at Unioeste, starting in the 2022 academic year.